

Campanha

"Novos Clientes Bankinter Broker 2.º Semestre 21"

1. VIGÊNCIA

A Campanha "Novos Clientes Bankinter Broker 2.º Semestre 21" tem como período de vigência 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 ("Período de Vigência da Campanha").

2. ÂMBITO DA CAMPANHA

A presente Campanha é aplicável aos Clientes e Contas Elegíveis nas seguintes condições:

- 2.1. Não cobrança (isenção) da comissão de Guarda de Títulos, pelo prazo de 1 ano (4 trimestres civis, por referência ao período já decorrido) nos termos melhor descritos no ponto 6.
- 2.2. Reembolso para as Contas e Clientes Elegíveis dos encargos associados às operações de compra e venda de títulos realizadas, por estes, através do Bankinter Broker, nos 3 (três) meses subsequentes à primeira transferência dos valores mobiliários para o Banco, de acordo com o ponto 6., até um máximo de:
 - €500 (quinhentos euros), se Clientes Atuais com Transferência de Títulos ou um Novo Cliente sem Transferência de Títulos;
 - €1.000 (mil euros), se Novos Clientes com Transferência de Títulos.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São considerados Clientes Elegíveis para beneficiar desta Campanha:

Clientes Atuais

Todos os Clientes, com conta ativa à data de 30 de junho de 2021 (Clientes Atuais), Particulares, maiores de idade, que cumpram o presente Regulamento e transfiram, de outra

instituição de crédito ou sociedade financeira para o Banco, valores mobiliários passíveis de serem recebidos, durante o Período de Vigência da Campanha.

Novos Clientes

Todos os Novos Clientes, Particulares, maiores de idade, titulares de Conta de Depósito à Ordem aberta junto do Banco, durante o Período de Vigência da Campanha, que cumpram o presente Regulamento.

Exclusões

Estão excluídos desta Campanha:

- Os titulares menores de Contas de Depósito à Ordem;
- Clientes não residentes em território nacional;
- As transferências de quaisquer outros valores mobiliários não elegíveis nos termos do ponto 5.1. infra.

4. ADESÃO

Para efeitos de adesão à presente Campanha, o Cliente Elegível deverá cumprir as condições de elegibilidade descritas no presente Regulamento e proceder ao pedido de adesão individual à mesma, através da entrega do presente Regulamento rubricado e assinado junto do seu Gestor, como demonstração da aceitação do mesmo, até ao final do Período de Vigência da Campanha. A adesão e apenas esta, poderá ser efetuada por qualquer titular da Conta de Depósito à Ordem (Cliente Aderente), sendo considerado como Cliente Elegível qualquer um dos titulares da conta em causa.

5. VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Por referência ao benefício constante no ponto 2.1. ("Não cobrança (isenção) da comissão de Guarda de Títulos"):

- Só serão admitidos, para efeitos desta Campanha, valores mobiliários nacionais ou internacionais que correspondam às seguintes tipologias: Obrigações do Tesouro, Obrigações de Dívida Pública cotadas, Obrigações de Dívida Privada cotadas, Outros títulos de dívida pública ou privada cotados, Ações, ETF's (Exchange Traded Funds);
- A aceitação de transferência de outros valores mobiliários está sujeita à prévia avaliação pelo Banco, não sendo, todavia, considerados elegíveis para efeitos da presente Campanha;
- Para efeitos da presente Campanha, a data a considerar na(s) transferência(s) será a data efetiva de entrada do valor mobiliário na carteira do Cliente no Bankinter e não a data da ordem/intenção de transferência solicitada na instituição de crédito ou sociedade financeira de origem, respeitando o Período de Vigência da Campanha.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE COMISSÃO DE GUARDA DE TÍTULOS E REEMBOLSO DE ENCARGOS INCORRIDOS COM COMPRAS E VENDAS

6.1. Não cobrança (isenção) de pagamento da comissão de guarda

O benefício será concedido aos Clientes e Contas Elegíveis, após a primeira transferência de valores mobiliários para o Bankinter Broker e sobre a comissão que se vença imediatamente após a receção dos valores mobiliários, independentemente de poderem existir outras transferências subsequentes durante o período de vigência da Campanha.

Assim, ficarão isentos os Clientes e Contas Elegíveis, pelo prazo de 1 ano (4 trimestres civis, por referência ao período já decorrido). O primeiro trimestre de isenção será aquele que se inicie a 1 de janeiro, 1 de abril, 1 de julho ou 1 de setembro de cada ano e seja o imediatamente seguinte à data de início para efeitos de benefício.

Considerar-se-á para efeitos de determinação de data relevante:

- Data da 1.ª transferência de valor(es) mobiliário(s) para o Bankinter Broker, independentemente de poderem existir transferências subsequentes durante o período de vigência da Campanha, quando se tratar de um Cliente Atual ou um Novo Cliente com Transferência de Títulos;
- 1.º dia do mês imediatamente seguinte ao mês da conclusão do processo de abertura de conta no Banco com adesão ao Bankinter Broker, se um Novo Cliente sem Transferência de Títulos.

6.2. Reembolso dos encargos incorridos com compras e vendas

Os Clientes e Contas Elegíveis serão reembolsados nos encargos incorridos nas operações de compra e venda de títulos realizados através do Bankinter Broker, nos 3 (três) meses subsequentes à data efetiva de entrada do(s) valor(es) mobiliário(s) na carteira do Cliente no Banco, nomeadamente, comissões, taxas e impostos, até um máximo de €1.000 (mil euros).

O montante dos encargos suportados serão reembolsados, mensalmente, no 3.º dia útil do mês seguinte à respetiva cobrança, por crédito na Conta de Depósito à Ordem associada ao Serviço Bankinter Broker, até que (i) se encontrem totalmente decorridos os 3 (três) meses subsequentes à data efetiva de entrada do valor mobiliário na carteira do Cliente no Banco ou (ii) seja atingido o valor máximo conforme definido no ponto 2.2 de valor reembolsado (a primeira das condições que se verificar).

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1. Responsável pelo Tratamento de Dados pessoais é o Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, representação permanente de Bankinter, S.A., com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid ,Espanha e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980547490.
- 7.2. O tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha tem as seguintes finalidades: (i) dar cumprimento a obrigações legais, (ii) permitir a validação da condição de elegibilidade de participação na presente Campanha e prestação dos serviços associados à mesma, (iii) dar cumprimento aos direitos e obrigações contemplados no âmbito das relações contratuais estabelecidas emergentes da participação na presente Campanha.
- 7.3. O tratamento de dados pessoais para as finalidades referidas no número anterior fundamenta-se em:
- Para a finalidade referida em 7.2.(i): cumprimento de obrigações legais
 - Para as finalidades 7.2.(ii) e (iii): execução contratual.
- 7.4. Os dados facultados não serão cedidos a terceiros, salvo obrigação legal. Igualmente, não serão transferidos quaisquer dados para países terceiros ou organizações internacionais.
- 7.5. Sem prejuízo do referido no ponto 7.4., poderão ter acesso aos dados pessoais os fornecedores de serviços que o Banco contrate ou possa contratar e que tenham a qualidade de subcontratantes na aceção do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD"). A lista de categorias de fornecedores do Banco encontra-se disponível em www.bankinter.pt/privacidade/fornecedores.
- 7.6. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha serão conservados durante o período necessário para a prestação dos serviços no âmbito da mesma, com as exceções previstas no artigo 17.º, n.º 3 do RGPD.

- 7.7. O Banco assume o compromisso de manter e proteger a informação e dados recolhidos através dos canais seguros e por cujo tratamento o Banco seja responsável, em estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente, do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e demais regulamentação comunitária e/ou nacional em cada momento em vigor.
- 7.8. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos dados nos casos e com o alcance que as normas aplicáveis estabeleçam em cada momento, conforme disposto na política de privacidade do Banco disponível em www.bankinter.pt/privacidade. Igualmente, o titular dos dados tem direito a apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 7.9. Para exercer os seus direitos, pode entrar em contacto connosco através do serviço de Banca Telefónica (211 112 346), na sua Agência ou por escrito para o Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal A/C Contas e Clientes, Av. Colégio Militar, Torre Oriente n.º 37-F, 1500-180 Lisboa.
- 7.10. O Banco nomeou um Encarregado de Proteção de Dados que poderá ser contactado através do seguinte endereço de correio eletrónico: privacidade.pt@bankinter.com.
- 7.11. Ao aceitar o presente Regulamento, o Cliente Elegível autoriza o Banco, bem como a(s) entidade(s) subcontratada(s) acima identificada(s) a proceder ao tratamento dos seus dados.

Data de Publicação: 16 de julho de 2021

Espaço reservado ao Cliente:

Pretendo aderir à Campanha "Novos Clientes Bankinter Broker 2.º Semestre 21", aceitando os termos e condições deste Regulamento.

Assinatura: _____

Data: _____